



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Araquari

Secretaria requisitante: Secretaria de Infraestrutura Urbana

Secretário: Anderson Luiz Nardes

Responsável pela Demanda: Jocenir Correia

E-mail: sec.infraestrutura@araquari.sc.gov.br

Solicitação: Dispensa de Licitação

Grau de prioridade da compra: () BAIXO () MÉDIO (x) ALTO

Enviado á Secretaria:

Secretaria de Administração

Setor:

Setor de Compras

Responsável pelo recebimento:

Wagner Andrine Batista

1. OBJETO

Aquisição de recargas de gases industriais, especificamente mistura MIG e Oxigênio Industrial, justifica-se pela necessidade contínua e indispensável de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, estruturas e veículos atendidos pela Oficina da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Critério de julgamento será por **Menor preço por Item**.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de recargas de gases industriais, especificamente mistura MIG e Oxigênio Industrial, justifica-se pela necessidade contínua e indispensável de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, estruturas e veículos atendidos pela Oficina da Secretaria de Infraestrutura Urbana. Tais insumos são essenciais para a execução de serviços de soldagem (processo MIG),





corte e aquecimento de peças metálicas, possibilitando a recuperação, adaptação e fabricação de componentes utilizados nas atividades diárias da Secretaria.

A utilização desses gases está diretamente ligada à manutenção de máquinas, ferramentas, implementos e estruturas metálicas empregadas em serviços públicos como conservação de vias, manutenção de espaços públicos, reparos em equipamentos de roçada, estruturas de apoio, entre outros. A ausência desses insumos inviabilizaria a realização de serviços básicos da oficina, podendo ocasionar interrupções nas atividades, aumento de custos com terceirizações e prejuízos à eficiência operacional.

Ressalta-se ainda que se trata de insumos de consumo contínuo, cuja reposição ocorre conforme a demanda operacional, não sendo possível a formação de grandes estoques devido a questões de segurança, armazenamento e rotatividade de uso. Dessa forma, a contratação visa garantir o abastecimento regular, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Por fim, considerando o baixo valor da contratação, a natureza comum do objeto, a necessidade imediata e o enquadramento nos limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente, a aquisição por meio de dispensa de licitação mostra-se medida adequada, legal e eficiente, atendendo ao interesse público e assegurando a continuidade das atividades da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O caso específico merece acolhimento, já que o pedido está plenamente respaldado no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2026) Vigência. Valor atualizado: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).





5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB ITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	Recarga Mistura MIG - Cilindro 07 M ³	Recarga	**	Não se Aplica	Unidade	10
02	Recarga Oxigênio Industrial - Cilindro 07 M ³	Peça	**	Não se Aplica	Unidade	10

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

6. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS, ETP E TR

() SIM (X) Não

De acordo com o disposto no artigo 66, inciso III, §1º do Decreto Municipal nº 306/2023, bem como na alteração introduzida pelo Decreto 03/2024, e considerando o inciso I do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, fundamenta-se a dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análise de Riscos para contratações diretas de obras, serviços, compras e locações .

Fundamentação Legal

1. Decreto Municipal nº 306/2023:

- **Art. 66, inciso III, §1º:** Permite a dispensa de elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos nos casos de contratações de obras, serviços, compras e locações dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- **§2º:** A elaboração do TR estará dispensada em contratações de serviços comuns ou aquisição de bens com entrega imediata, bem como em contratações diretas onde a simplicidade do objeto ou seu modo de fornecimento justificarem a dispensa, desde que devidamente justificado no documento de formalização da demanda.





2. Lei Federal nº 14.133/2021:

- o **Art. 72, inciso I:** O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos de formalização de demanda e, **se for o caso**, ETP, Análise de Riscos, TR, projeto básico ou executivo.

Motivo da Dispensa

A dispensa da elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos em contratações cujo valor não exceda R\$ 13.098,41 conforme **§ 2º art. 95**, atualização dos valores estabelecidos na lei nº 14.133/2021 do decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, justifica-se pela busca de eficiência administrativa e celeridade processual em aquisições de baixo valor e complexidade. Essas contratações geralmente envolvem itens de pronta entrega ou serviços comuns cuja natureza não exige aprofundamento técnico e, portanto, podem ser processadas de forma mais ágil sem comprometer a legalidade ou a segurança da contratação.

Em contratações de menor valor, a elaboração de documentos técnicos extensivos pode representar uma burocracia desnecessária, retardando processos que poderiam ser executados de forma célere e eficaz. Muitas dessas contratações envolvem itens ou serviços simples, cuja especificação e fornecimento não demandam complexidade técnica.

A dispensa na elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos contribui para a economia de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com procedimentos que, em muitos casos, são dispensáveis.

Portanto, a dispensa da elaboração desses documentos em contratações de valor inferior a R\$ 13.098,41 está devidamente fundamentada nas normativas legais citadas e justificada pela busca de eficiência, celeridade e economia de recursos públicos.

Com base nesses fundamentos, a dispensa da elaboração do ETP, análise de riscos e TR para a presente aquisição é justificada, alinhando-se com a legislação vigente e garantindo a eficiência administrativa necessária para atender a demanda da Secretaria.

7. PREVISÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM

Não, precisa incluir.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:






- I) ID PCA no PNCP: 83102228000110-0-000007/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 28/10/2025;
- III) Id do item no PCA: 159
- IV) Classe/Grupo: Peças P/ Manutenção ;
- V) Identificador da Futura Contratação: Não informado.
- VI) Link do PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/83102228000110/2026/7>

8. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base nas pesquisas de preços realizadas de acordo os parâmetros indicados no art. 31º do Decreto Municipal 306/2023 inciso IV , chegou-se ao valor estimado conforme segue:

								
Tabela comparativa de preço de mercado para composição de média								
OBJETO: Aquisição de recargas de gases industriais, especificamente mistura MIG e Oxigênio Industrial, justifica-se pela necessidade contínua e indispensável de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, estruturas e veículos atendidos pela Oficina da Secretaria de Infraestrutura Urbana.								
Parâmetro de pesquisa conforme art. 31º do Decreto Municipal 306/2023, Inciso IV				IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores...				
Item	Produto - Descrição	UNIDADE	QTDE	Oxigênio Araquari	OxiVile	OXI JOI	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	Recarga Mistura MIG - Cilindro 07 M³	Recarga	10	R\$ 280,00	R\$ 294,00	R\$ 270,00	R\$ 281,33	R\$ 2.813,30
2	Recarga Oxigênio Industrial - Cilindro 07 M³	Recarga	10	R\$ 170,00	R\$ 140,00	R\$ 180,00	R\$ 163,33	R\$ 1.633,30
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 4.446,60
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;								

Rua Coronel Almeida, 60 | Centro
sec.administracao@araquari.sc.gov.br
47 3447-7700 | www.araquari.sc.gov.br

 secretaria de
ADMINISTRAÇÃO

- O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.446,60 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em tabela de comparativo de preços de mercado no Formulário de Pesquisa de Preços que segue anexo ao processo.





9. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo de entrega/execução deverá ocorrer de forma parcelada e contínua, conforme a demanda da Secretaria de Infraestrutura Urbana, mediante solicitação prévia ao fornecedor, **após a emissão da Nota de Empenho**. As recargas dos gases (mistura MIG e oxigênio industrial) deverão ser fornecidas em tempo hábil, compatível com a necessidade operacional da oficina, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços de manutenção, solda e reparos. O atendimento às solicitações deverá observar agilidade e regularidade, garantindo o pleno funcionamento das atividades e evitando interrupções nos serviços públicos prestados.

10. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação: 2038- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Urbana

Elemento: 33390

Dotação: 116

11. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Oficina da Secretaria de Infraestrutura Urbana

Rua: Bom Jesus 20

Centro - Araquari- SC

Horário de Atendimento das 08h às 17h.

12. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD

- () SIM
(x) NÃO





13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Jocenir Correia

14. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, conforme Art.71 do Decreto Municipal 306/2023. A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar os seguintes documentos abaixo:

1. Para Pessoa Jurídica:

- Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso e o preço;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa;
- Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 - **(anexo II)**
- Apresentar prospectos, catálogos, fichas técnicas, manual ou folhetos (em língua portuguesa) conforme marca\modelo ofertado (poderão ser apresentados Catálogos emitidos pela Internet) que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos produtos ou serviços.





15. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

A presente contratação direta fica dispensada de parecer jurídico, nos termos do art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 135 e 136 do Decreto municipal 306/2023.

Solicitamos, portanto, a compreensão e a aprovação do prosseguimento do Ato de Publicação dessa Dispensa, visando garantir a continuidade dos serviços de forma ágil e eficaz.

Anderson Luiz Nardes
Secretario de Infraestrutura Urbana





MUNICIPIO DE ARAQUARI

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

